



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E SUB-COORDENADOR DE CURSO 2020/2022**

EDITAL 01/2020

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria No. 008/2020 de 04 de Março de 2020, do Centro de Ciências da Saúde, em conformidade com a Resolução 020/11 CONSUN/UFPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar pública a abertura de inscrição para a candidatura dos(as) docentes aptos(as) ao preenchimento dos cargos de Coordenador(a) e Sub-Coordenador(a) do Curso de Nutrição, do Departamento de Nutrição, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Piauí, para o biênio 2020/2022.

INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 1º O sistema de inscrição e registro de candidaturas será através de chapa ordenada numericamente pela Comissão Eleitoral, e por meio de requerimento conjunto, encaminhado à Presidência da Comissão Eleitoral, com indicação do cargo que cada um concorre (Anexo II). O requerimento estará à disposição dos interessados na Secretaria do Departamento de Nutrição. As inscrições irão ocorrer das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas dos dias 12 e 13 de março de 2020, obedecendo os termos das Resolução Nº 020/11 que trata do Regimento Eleitoral para Coordenador(a) e Sub-Coordenador(a) de Cursos da UFPI.

Parágrafo Único – Cada candidato só poderá inscrever-se em uma chapa.

Art. 2º Os candidatos terão o prazo de até vinte quatro (24) horas após a homologação das chapas e da data de realização da eleição, respectivamente, para solicitarem impugnação de qualquer candidatura ou artigo desta Norma. A partir do que será dado como de caráter irrevogável e irretratável. A Comissão tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para decisão.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E SUB-COORDENADOR DE CURSO 2020/2022**

DA HOMOLOGAÇÃO REGISTROS DAS CHAPAS

Art. 3º A homologação do registro das chapas será feita após análise pela Comissão Eleitoral, sendo divulgada até às 17:00 horas do dia 14 de março de 2020.

DOS VOTANTES

Art. 4º Estarão aptos a votar:

a) Membros do corpo docente lotados no Departamento de Nutrição no exercício efetivo de suas atividades;

b) Membros do corpo discente regularmente matriculados em disciplinas do Curso;

Art 5º O eleitor deverá portar documento original com foto e seu nome deverá constar no cadastro de eleitores e na respectiva folha de votação.

Art 6º Sob hipótese alguma, será admitido o voto por procuração.

Parágrafo Único Para fins deste artigo são também consideradas em efetivo exercício de suas atividades os professores em férias, participação em programa de treinamento, licença, e também, que estejam cursando pós-graduação.

DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

Art. 7º O sistema de votação será direto, secreto e paritário, com voto vinculado para Coordenador(a) e Sub-Coordenador(a), a ser coletado no dia 24 de março de 2020, das 08:00 às 16:00 horas, no Auditório da Nutrição, em mesa receptora composta por membros da Comissão Eleitoral.

Art. 8º Cada chapa inscrita poderá indicar 01 (um) representante junto à Comissão Eleitoral, com direito à voz e sem direito a voto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E SUB-COORDENADOR DE CURSO 2020/2022

DA APURAÇÃO

Art. 9º A apuração será procedida pela Comissão Eleitoral, imediatamente após o encerramento da votação. A Comissão Eleitoral encaminhará, respeitando cronograma estabelecido no anexo I a este edital, relatório conclusivo de suas atividades ao Conselho do CCS.

Parágrafo Primeiro Só será permitida na sala de apuração a permanência dos membros da Comissão Eleitoral e fiscais.

Art. 10 A apuração dos votos será feita separadamente por segmento, de tal forma que o resultados obedeça ao critério da proporcionalidade entre os segmentos, sendo o resultado total para cada chapa representado por :

$$Vc=70 (Vd /Xd) + 30 (Ve / Xe), \text{ onde :}$$

Vc= performance relativa da chapa;

Vd= nº de votos do segmento docente;

Xd= nº de aptos a votarem no segmento docente;

Ve= nº de votos no segmento discente;

Xe= nº de aptos a votarem no segmento discente.

Parágrafo Segundo A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração dos votos, em qualquer circunstancia.

Art. 11 Será considerada vencedora a chapa que obtiver a maior performance relativa.

Art. 12 O voto será considerado nulo pelas mesas apuradoras nos seguintes casos:

- a) na hipótese da célula não corresponder às formalidades de que trata esta Resolução;
- b) na falta de rubricas de pelo menos 02 (dois) componentes da mesa receptora de votos;
- c) em caso de identificação do eleitor;
- d) em caso de voto em mais de um candidato;
- e) na hipótese de rasura da cédula eleitoral;
- f) quando, constarem, na cédula eleitoral, mensagem ou quaisquer impressões visíveis;
- g) se assinalado fora do quadrilátero.

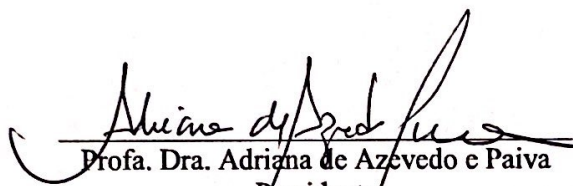


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E SUB-COORDENADOR DE CURSO 2020/2022

DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 13 O Conselho do Centro de Ciências da Saúde reunido em assembleia homologará o resultado da eleição, por voto de aclamação, obedecendo à ordem decrescente do percentual de votos obtidos pela chapa.

Art. 14 Os casos omissos serão pela Comissão Eleitoral.



Profa. Dra. Adriana de Azevedo e Paiva
Presidente

Ther, 10/03/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E SUB-COORDENADOR DE CURSO 2020/2022**

ANEXO I

CALENDÁRIO PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR E SUB-COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO, BIÊNIO 2020-2022.

DATAS	HORÁRIO	ATIVIDADES
12 e 13/03/20	08h:00 às 12h:00 14h:00 às 17h:00	Inscrições das chapas
14/03/20	Até às 17h:00	Homologação das inscrições
16/03/20	08h:00	Divulgação dos candidatos
24/03/20	08h:00 às 16h:00	Realização das eleições – Auditório da Nutrição.
24/03/20	16h:15	Início da apuração dos votos e divulgação do resultado.
24/03/20	17h:00	Encaminhamento do resultado a Assembleia Departamental.

Teresina (PI), 12 de março de 2020.

Profª. Dra. Adriana de Azevedo e Paiva
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E SUB-COORDENADOR DE CURSO 2020/2022

ANEXO II

**ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A) DO CURSO
DE NUTRIÇÃO PARA O BIÊNIO 2020/2022**

REQUERIMENTO

Nós, abaixo assinada(o)s, requeremos a inscrição aos cargos de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de NUTRIÇÃO do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Piauí, para o biênio 2020/2022, de acordo com as normas estabelecidas na Resolução 028/90 – CEPEX, que cria as Coordenações de Curso de Graduação da UFPI, aprovada pelo Conselho Universitário da UFPI em reunião realizada em 09/04/90.

Teresina, ____ de março de 2020

NOME E ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O) COORDENADOR(A) DO CURSO:

Nome

Assinatura

NOME E ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O) SUBCOORDENADOR(A) DO CURSO:

Nome

Assinatura

Mo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E SUB-COORDENADOR DE CURSO 2020/2022

ANEXO II)

**ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A)
DO CURSO DE NUTRIÇÃO PARA O BIÊNIO 2020/2022**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº _____

NOME E ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O) A COORDENADOR(A) DO CURSO:

Nome

Assinatura

NOME E ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O) A SUBCOORDENADOR(A) DO CURSO:

Nome

Assinatura

TERESINA, _____ DE MARÇO DE 2020.

Para uso da Comissão Recebido em: _____ MARÇO DE 2020 – VISTO: _____

Observação: Preencher em duas vias: uma para a Comissão e outra para o candidato.

Me